



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A T O N.º 9-6-8

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente desta Casa Legislativa para o exercício de 2026;

Considerando que o Poder Legislativo é competente para disciplinar matérias a despeito do seu Calendário Anual, sem, contudo, ferir as normas estipuladas pelas Leis Federais que disciplinam os feriados nacionais e pelas Leis Municipais, regulamentadas pelo Poder Executivo, sobre o tema:

RESOLVE:

Art. 1º Os dias considerados como pontos facultativos e suspensão do expediente para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas desta Casa Legislativa, mantendo-se os Feriados Nacionais e Municipais do Executivo, são os seguintes:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
01/Jan	Quinta-feira	Confraternização Universal - Ano Novo
02/Jan	Sexta-feira	Ponto Facultativo - Emenda de Ano Novo
16/Fev	Segunda-feira	Ponto Facultativo - Emenda de Carnaval
17/Fev	Terça-feira	Carnaval
18/Fev	Quarta-feira	Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas - Até meio dia
21/Mar	Sábado	Aniversário de Campo Limpo Paulista
03/Abr	Sexta	Paixão de Cristo
05/Abr	Domingo	Páscoa
20/Abr	Segunda-feira	Ponto Facultativo – Emenda Tiradentes
21/Abr	Terça-feira	Tiradentes
01/Mai	Sexta-feira	Dia Internacional do Trabalho
04/Jun	Quinta-feira	Corpus Christi
05/Jun	Sexta-feira	Ponto Facultativo – Corpus Christi
09/Jul	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista de 1929
10/Jul	Sexta-feira	Ponto Facultativo - Revolução Constitucionalista de 1929
07/Set	Segunda-feira	Dia da Independência do Brasil
07/Out	Quarta-feira	Nossa Senhora do Rosário
12/Out	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida
28/Out	Quarta-feira	Dia do Servidor Público
02/Nov	Segunda-feira	Finados
15/Nov	Domingo	Proclamação da República
20/Nov	Sexta-feira	Consciência Negra
24/Dez	Quinta-feira	Véspera de Natal
25/Dez	Sexta-feira	Natal
31/Dez	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Art. 2º Suspensão do expediente administrativo deste Legislativo entre os dias 21 de dezembro de 2026 e 03 de janeiro de 2027.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente

JURANDI RODRIGUES CAÇULA REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS
JUNIOR
1º Secretário 2 º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Vice-Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75A4-3DF0-88A8-80C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO FIAZ CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-75) em 05/01/2026 16:55:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS (CPF 329.XXX.XXX-55) em 06/01/2026 16:21:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JURANDI RODRIGUES CAÇULA (CPF 178.XXX.XXX-09) em 06/01/2026 21:06:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JUNIOR (CPF 295.XXX.XXX-92) em 08/01/2026 16:10:21
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/75A4-3DF0-88A8-80C3>